



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, CEP 59.225-000
CNPJ: 08.158.800/0001-47

Lei nº 263/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos agentes comunitários de saúde (ACS’s) e aos agentes de combate a endemias (ACE’s) a parcela adicional da assistência financeira complementar da União disponibilizada no último trimestre de 2016 e dá outras providências”

O Prefeito de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaçanã/RN aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS’s) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE’s) a parcela adicional da assistência financeira complementar da União disponibilizada no último trimestre de 2016, nos termos do art. 9º-C, § 4º da Lei federal nº 11.350/2006 e do art. 5º, parágrafo único, do Decreto Federal nº 8.474/2015.

Parágrafo Único. O montante do repasse corresponderá aos 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial, conforme o percentual previsto no art. 9º-C, § 3º, da Lei federal nº 11.350/2006, sem qualquer complementação por parte do Município.

Art. 2º A partir do ano de 2017, a parcela adicional da assistência financeira complementar disponibilizada no último trimestre será utilizada para pagamento da gratificação natalina dos ACS’s e ACE’s.

Art. 3º O valor repassado por meio desta Lei não se incorporará aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 06 de março de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN